PREFEITURA DE
São Lourenço da Mata
Um novo tempo para nossa cidade

PORTARIA GP Nº 070/2019

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e o Gestor Previdenciário do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006, que reestruturou o RPPS municipal.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 784.811.394-91, investida no cargo de **Professora 150 horas/aula, Nível E, Faixa III, com especialização**, matrícula funcional nº 1698-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2019.

Bruno Gomes de Oliveira
Prefeito

Arlan Carvalho Viana
Diretor Executivo